

**POLÍCIA** SEGURANÇA PÚBLICA

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA**  
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO (ICPOL)



# Plano Anual de Atividades

2020



**POLÍCIA**  
SEGURANÇA PÚBLICA



---

## INFORMAÇÃO/PROPOSTA

---

**Nossa Referência:** 006/DIR-ICPOL/2019

**Proc.º:** -

**Data:** 30-10-2019

**Assunto:** Plano Anual de Atividades – 2020

---

**Ref.ª:**

- Grandes Opções Estratégicas da PSP para 2017-2020;
- Plano Estratégico do ISCPSI | 2017-2020;
- Plano de Atividades ISCPSI 2020 (em aprovação);
- Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro – Estatuto do ISCPSI;
- Deliberação n.º 1120/2010, de 4 de maio – Estatuto do Centro de Investigação (ICPOL – Unidade I&D) do ISCPSI;
- Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10-AI/99, de 31 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho – Quadro normativo das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico;
- Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2017).

---

---

## Plano Anual de Atividades 2020

Produzido por:

Centro de Investigação (ICPOL – Unidade I&D)

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

---





## ÍNDICE:

	Página
<b>I – NOTA PROLOGAR</b>	<b>4</b>
<b>II – O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO (ICPOL – UNIDADE I&amp;D) DO ISCPsi</b>	<b>6</b>
O contexto das linhas de I&D de cariz policial	6
Natureza e objetivos	7
Estrutura orgânica	8
<b>III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>10</b>
<b>IV – OBJETIVOS OPERACIONAIS</b>	<b>12</b>
<b>V – CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>17</b>





## **I – NOTA PROLOGAR**

O ano vindouro – 2020 – acarretará especiais responsabilidades para o Centro de Investigação (ICPOL – Unidade I&D) do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), ante o cenário inédito de financiamento externo pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), relativamente a iniciativas e projetos de I&D que poderão ser despoletados e incrementados no domínio das ciências policiais e da segurança interna, com desejável publicação dos seus resultados em revistas científicas, com revisão de pares e fator de impacto, preferencialmente de língua inglesa.

Nunca antes, desde o momento da sua criação em 2004, o ICPOL do ISCPSI tinha tido a possibilidade de aproveitar tão importante reconhecimento e estímulo para os seus estudos de investigação e desenvolvimento científico, centrados na atividade policial.

Ao longo deste percurso, o ICPOL granjeou em constituir uma equipa multidisciplinar de investigadores, de grande qualidade e mérito, agregando um rácio tido como adequado – conta com 18 investigadores doutorados integrados – a uma crescente produção científica dirigida ao público securitário/policial e à comunidade de investigação em geral.

O seu posicionamento singular, no seio de um estabelecimento de ensino superior público universitário policial, exponencia as suas potencialidades como unidade de I&D, conferindo-lhe um forte potencial impactante junto da sociedade, bem explícito nas suas linhas magnas de investigação: Trabalho e Organização Policial, Polícia e Sociedade e Policiamento.

Para além disso, o ICPOL integra uma rede de parceiros estratégicos, nacionais e internacionais, sendo que destes últimos se destacam a Interpol, a Frontex e o Cepol.

Perante este auspicioso cenário e potencial, urge realinhar o ICPOL, com exigência e rigor, adaptando e flexibilizando a sua orgânica em benefício da sua maior funcionalidade, face aos novos desafios que se lhe apresentam.





## Plano Anual de Atividades – 2020

Foi com esta conjuntura no horizonte que se delineou o presente Plano Anual de Atividades, após conveniente auscultação dos Diretores dos Departamentos Científicos de Investigação, quanto às respetivas áreas de atuação, e convergência com os objetivos definidos pela Direção do ISCPSI.

Assim e nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Estatuto do ICPOL do ISCPSI, aprovado pela Deliberação n.º 1120/2010, do Conselho Científico do ISCPSI, devidamente conjugado com as alíneas b) e j), n.º 1, do artigo 15.º do Estatuto do ISCPSI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro, submete-se o corrente Plano Anual de Atividades do ICPOL – 2020 à apreciação global do Conselho Pedagógico do ISCPSI, para efeito de ulterior apreciação pelo Conselho Científico do ISCPSI.

***Omnes Omnibus***





## **II – O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO (ICPOL – UNIDADE I&D) DO ISCPSI**

### **O contexto das linhas de I&D de cariz policial**

A Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, define o ISCPSI como um estabelecimento de ensino policial (vide artigo 20.º), especificando-o, seguidamente, como um instituto policial de ensino superior universitário que tem por missão formar Oficiais de Polícia, promover o seu aperfeiçoamento permanente e realizar, coordenar ou colaborar em projetos de investigação e desenvolvimento no domínio das ciências policiais (cf. artigo 50.º). Neste âmbito, habilita ainda o ISCPSI a conferir, nos termos da lei, graus académicos na sua área científica.

O Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro, que aprova o Estatuto do ISCPSI, consagra como competência do ISCPSI, no arco das suas atribuições, a realização, coordenação ou colaboração com outras instituições de ensino superior ou não, nacionais ou estrangeiras, em projetos de formação, investigação e desenvolvimento de enfoque policial.

Para concretização desse desiderato, o ISCPSI constituiu o Centro de Investigação (ICPOL – Unidade I&D) como um dos seus órgãos (cf. alínea c) do artigo 4.º), atribuindo-lhe genericamente as competências de desenvolver trabalhos e projetos de investigação científica multidisciplinar, no âmbito dos departamentos e das áreas científicas do ISCPSI; gerir o centro de documentação e informação; promover a realização de colóquios, seminários e congressos na área das ciências policiais e da segurança interna; bem como promover a publicação de estudos e trabalhos científicos nesse âmbito.





## Natureza e objetivos

O Estatuto do ICPOL<sup>1</sup> do ISCPSI veio enformar, em definitivo, a sua natureza como Centro de Investigação, definindo-o como uma unidade orgânica de investigação e desenvolvimento do ISCPSI, no âmbito das ciências policiais e segurança interna.

Através do artigo 2.º da referida norma, consagraram-se como objetivos cimeiros do ICPOL:

- a) A promoção de trabalhos e projetos de investigação e de desenvolvimento científico multidisciplinar no âmbito dos departamentos das ciências policiais, ciências jurídicas, ciências sociais e políticas e das ciências do desporto e educação física.
- b) A promoção e apoio a candidaturas a programas de investigação e desenvolvimento nacionais, europeus e internacionais.
- c) A promoção de um espaço de debate académico-científico, através de encontros, conferências, seminários, congressos e colóquios.
- d) A promoção de cursos livres e cursos pós-graduados conferentes e não conferentes de grau académico em ciências policiais, que permitam o desenvolvimento de linhas de investigação.<sup>2</sup>
- e) O fomento do intercâmbio académico-científico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras.
- f) O fomento da investigação científica dos docentes e discentes, assim como a mobilidade e intercâmbio de investigadores.
- g) A colaboração na realização de projetos e programas de estudo com a comunidade científica e a sociedade em geral.
- h) A celebração de convénios com instituições universitárias e unidades de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais.
- i) O fomento da publicação da revista POLITEIA e de estudos científicos produzidos individual ou coletivamente e em projetos de investigação universitária.

<sup>1</sup> Aprovado através da Deliberação n.º 1120/2010, do Conselho Científico do ISCPSI, já citada.

<sup>2</sup> Nesta dimensão, importa atender o Despacho N.º 26/ISCPSI-GD/2016, que veio concentrar as atividades de ensino na Direção de Ensino do ISCPSI.





### Plano Anual de Atividades – 2020

- j) O contributo, de forma ativa, para a promoção da imagem do ISCPSI e da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Refira-se que a prossecução dos trabalhos e projetos acima enunciados está sujeita à observância das áreas científicas de cada departamento, tendo em conta as necessidades específicas da PSP a nível nacional, europeu e internacional.

### Estrutura orgânica

O ICPOL é constituído, à luz do artigo 3.º do seu Estatuto, pelos seguintes órgãos:

- a) O Diretor.<sup>3</sup>
- b) Os Departamentos Científicos de Investigação<sup>4</sup>, a saber:
  1. Departamento de ciências policiais.<sup>5</sup>
  2. Departamento de ciências jurídicas.<sup>6</sup>
  3. Departamento de ciências sociais e políticas.<sup>7</sup>
  4. Departamento de ciências do desporto e educação física.<sup>8</sup>
- c) O Centro de Documentação e Informação<sup>9</sup>, composto por:
  1. Um conselho de gestão.
  2. Serviços e unidades técnicas.

Refira-se que o Centro de Documentação e Informação é ainda responsável pela gestão da Biblioteca da PSP, que funciona junto do ISCPSI.<sup>10</sup>

<sup>3</sup> Vide as competências do Diretor no artigo 4.º do Estatuto.

<sup>4</sup> Cf. artigo 5.º do Estatuto do ICPOL.

<sup>5</sup> Correntemente, é coordenado pelo Sr. Intendente Nuno Caetano Lopes Barros Poiães, Professor Doutor.

<sup>6</sup> Sob a coordenação da Sra. Professora Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma Pereira.

<sup>7</sup> Este Departamento é coordenado pela Sra. Professora Doutora Lúcia Maria de Sousa Gomes Gouveia Pais.

<sup>8</sup> Como decorre da reorganização dos Departamentos Científicos, implementada pelo Despacho N.º 75/GD/2018 – Constituição do Conselho Científico (publicado na Ordem de Serviço n.º 92, de 08 de agosto, do ISCPSI), passou-se a considerar apenas os seguintes domínios: a) Departamento Científico de Ciências Policiais: Área científica de Ciências Policiais; b) Departamento Científico de Direito: Área científica de Direito; e c) Departamento Científico de Ciências Sociais e Humanas: Área científica de Ciências Sociais e Políticas; e Área científica de Ciências Exatas.

<sup>9</sup> Nos termos do artigo 6.º e 5.º do Estatuto do ICPOL.

<sup>10</sup> Vide n.º 4 do artigo 6.º do Estatuto do ICPOL, conjugado com os termos do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto.







### Plano Anual de Atividades – 2020

O ICPOP dispõe de uma Secretaria, responsável pelo registo de toda correspondência respeitante e pelo apoio administrativo aos seus diferentes órgãos (cf. artigo 10.º do seu Estatuto).

Por razões de simplificação do corrente Plano, optou-se por não referir expressamente as atribuições e competências de cada um dos órgãos acima descritos, correlacionando-os com o descritivo constante do Estatuto, através de remissão aos artigos correspondentes, por via de notas de rodapé.

A figura 1 apresenta o organograma que traduz a organização atual do ICPOP:

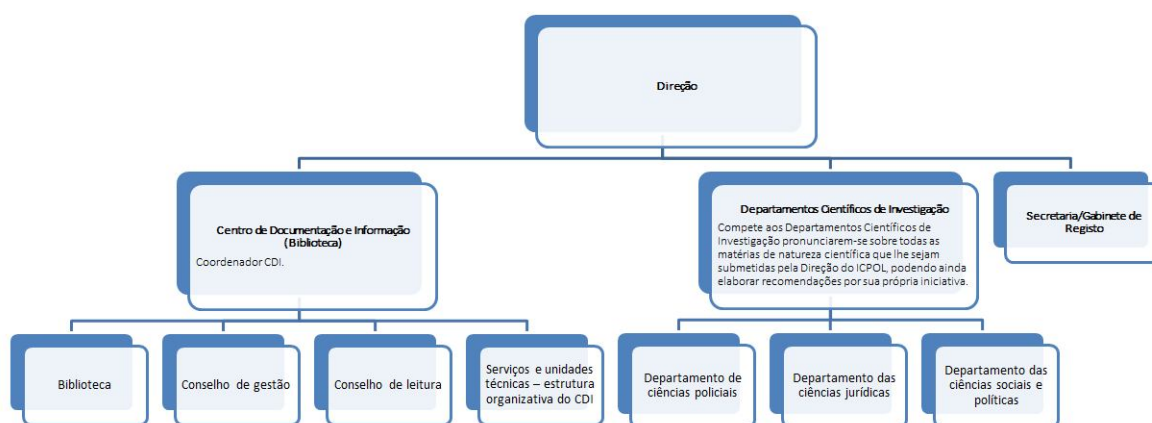


Figura 1 – Organograma do ICPOP.

Aduz-se, num plano complementar<sup>11</sup> e não diretamente decorrente do Estatuto do ICPOP, a existência de uma Comissão Externa Permanente de Aconselhamento Científico, composta por individualidades de reconhecido mérito, que tem como principal finalidade analisar o funcionamento da unidade, bem como emitir parecer sobre o plano e o relatório de atividades anuais e o orçamento da unidade.

<sup>11</sup> Nos termos do Regulamento que define as condições de acesso e de atribuição do financiamento plurianual a unidades de I&D, gerido pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia. A reativação desta Comissão é um objetivo prioritário para o ano de 2020, com reforço da sua responsabilidade.





## **III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

Neste pilar e segundo a visão estratégica firmada, o ISCPSI apresenta-se como um estabelecimento de ensino superior público universitário policial de referência nacional e internacional, que almeja liderar a investigação, o desenvolvimento e a aplicação do conhecimento científico, estimulando uma comunidade epistémica no domínio público-securitário.

O Plano Estratégico 2017-2020 do ISCPSI preconiza o reforço da componente tecnológica nas áreas da investigação e, também, na área do ensino, através da dotação de um Laboratório Tecnológico Policial, introduzindo uma maior transversalidade na produção científica do ICPOL.

Acresce que o ICPOL foi avaliado relativamente ao período de 2013-2017, bem como o seu Plano Estratégico 2018-2022. Essa avaliação culminou na visita de um Painel Internacional da FCT, no passado dia 23 de outubro de 2018, tendo, inclusivamente, sido informado dos resultados provisórios da avaliação – classificação de muito bom.

Considerando o estabelecido no Plano Estratégico 2017-2020 do ISCPSI, a par do alinhamento já esboçado pelo Plano de Atividades relativo ao ano de 2019, almeja-se:

- a) Propor a reconfiguração prioritária da orgânica e funcionamento do ICPOL, por razões de funcionalidade e adaptação à nova dinâmica imposta pelos regulamentos da FCT, mediante a aprovação de novo regime estatutário que crie as figuras de Diretor Adjunto<sup>12</sup>, Coordenador Científico e de Gestor de Ciência, a par da reestruturação dos serviços do Centro de Documentação e Informação, Biblioteca do ISCPSI e da Secretaria (v.g. arquivo físico dos projetos de I&D).
- b) Recrutar e selecionar um Coordenador para o Centro de Documentação e Informação.
- c) Consolidar a implementação gradual do Plano Estratégico do ICPOL (2018-2022), aprovado pelo Conselho Científico, em consonância com as prioridades definidas.

<sup>12</sup> Sem previsão na Deliberação n.º 1120/2010 (DR, 2.ª Série, n.º 121, de 24 de junho de 2010), que aprova o Estatuto do ICPOL. O Anexo I, no seu Quadro I – Carreira de Oficial de Polícia, do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro – Estatuto profissional do pessoal com funções policiais da PSP, na definição do conteúdo funcional da categoria de Subintendente estipula: Funções de coadjuvação e substituição do diretor do Centro de Investigação do ISCPSI. No entanto, o Estatuto do ICPOL não prevê o cargo de Diretor-Adjunto do ICPOL, por ser uma norma anterior (i.e. do ano de 2010).





## Plano Anual de Atividades – 2020

- d) Consolidar os três Grupos de Investigação, através da definição de uma agenda de investigação autónoma para cada Grupo – a definir com clareza até ao final do primeiro trimestre de 2020 e com a participação dos investigadores integrados que pertencem a cada um dos Grupos – gerida e supervisionada pelos respetivos Coordenadores, de modo a dinamizar proficientes discussões conjuntas.
- e) Reforçar o número de investigadores, em particular os membros integrados doutorados, sem prejuízo da avaliação que cada Grupo de Investigação efetuará, ao nível das respetivas necessidades e dos recursos existentes.
- f) Aumentar o número de projetos de investigação, com maior acompanhamento interno e administrativo, sem embargo da conveniente avaliação que cada Grupo de Investigação efetuará, em termos das respetivas capacidades de trabalho.
- g) Projetar/dinamizar os resultados das investigações do ICPOL.
- h) Reforçar a internacionalização (sobretudo na Europa, mas também nos PALOP e Brasil).
- i) Reforçar o acervo da Biblioteca do ISCPSI.
- j) Reforçar a componente tecnológica – LTP e Laboratório de Grandes Eventos (MEL) –, em resultado da avaliação (do trabalho realizado e em curso), a cargo de cada um dos responsáveis pelos Laboratórios, tem em vista a capacidade de execução das suas atividades específicas.
- k) Confluir a produção científica do Curso de Formação de Oficiais de Polícia/Ciclo de estudos integrado de mestrado em Ciências Policiais e do Ciclo de estudos não integrado de mestrado em Ciências Policiais para os Grupos de Investigação do ICPOL.<sup>13</sup>
- l) Consolidar e reforçar a assessoria de apoio administrativo aos investigadores e monitorização dos objetivos anuais.
- m) Fomentar a projeção dos resultados dos seus investigadores através:

### 1. *E-working papers.*

<sup>13</sup> Este objetivo está condicionado à imprescindível articulação estratégica entre o Centro de Investigação do ISCPSI e a Direção de Ensino do ISCPSI, de modo a definirem conjuntamente os temas de investigação a serem desenvolvidos, dentro de um quadro maior de I&D do Instituto, contrariando a prática que consiste em esperar que os Aspirantes ou finalistas do Mestrado não integrado apresentem as suas ideias e projetos.





## Plano Anual de Atividades – 2020

2. Revista POLITEIA.
3. Publicação em revistas com revisão de pares e fator de impacto.
4. Publicação de livros e a participação em Feiras e em conferências (inter) nacionais.
5. Participação em projetos conjuntos com outras unidades de I&D.





## **IV – OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Para a PSP e para o ISCPSI, a investigação científica na área das ciências policiais e segurança interna tem assumido, em particular nos últimos quinze anos, uma crescente e especial preponderância estratégica.

A sua produção científica é considerada como estruturante para a definição de inovadoras estratégias na área da segurança, sobretudo no arco da segurança pública, cujo impacto não se esgota na esfera das forças e serviços de segurança, mas também nos seus destinatários finais: a Comunidade e o Cidadão.

Assim sendo e com o objetivo de se consolidar a qualidade desta unidade de I&D, é intenção dar continuidade ao processo iniciado no último biénio, aumentando o número de investigadores integrados afetos ao ICPOL, aproveitando-os no incremento de estudos e projetos inovadores.

Presentemente, o ICPOL desenvolve vários projetos de investigação, tanto no plano nacional, como no plano europeu. Sendo esta uma área ainda pouco desenvolvida pelo setor universitário nacional, é intenção deste Centro incrementar novos projetos de investigação, em parceria com outras unidades de I&D, nacionais e internacionais, recorrendo, sempre que possível, a fontes de financiamento externo. Esta opção permitirá aumentar a produção e a divulgação científica do Instituto e, assim, partilhar conhecimento com a restante comunidade científica nacional e internacional.

O reconhecimento e a projeção do ICPOL, enquanto unidade de I&D, com avaliação positiva junto da FCT, foi um dos grandes objetivos atingidos em 2019, representando um marco indelével no seu percurso e história.

Para 2020, pretende-se consolidar e desenvolver esse reconhecimento oficial, através do apoio, acompanhamento e desenvolvimento de trabalhos e projetos de investigação científica multidisciplinar, no âmbito dos Grupos de Investigação e das áreas científicas do ISCPSI, potenciados pelo financiamento externo que o ISCPSI passará a dispor. Para tal, interessa reforçar os órgãos de Direção, através da consolidação do **Diretor Adjunto**.





### Plano Anual de Atividades – 2020

Nessa medida, será crucial o redimensionamento da estrutura orgânica do ICPOL e o ajustamento dos seus recursos humanos, em regime de exclusividade, de modo que tenha a capacidade efetiva de impulsionar a investigação científica junto dos investigadores, promovendo e projetando o resultado dos seus estudos na comunidade académica, por via do refinamento da gestão do centro de documentação e informação e da realização de colóquios, seminários e congressos na área da segurança interna, a par da promoção da publicação de estudos e trabalhos científicos nesse âmbito.

A criação de um órgão exclusivamente dedicado à gestão, controlo e acompanhamento técnico dos termos de execução financeira dos fundos disponibilizados pela FCT – **Gestor de Ciência** – demarca-se como algo fundamental e sem o qual este desafio não será ultrapassado.

Outrossim, a necessidade de enquadramento, coordenação, apoio e monitorização integrada dos projetos de I&D, numa ótica de suporte à Direção do ICPOL, revela-se crucial. Para isso, sugere-se a integração orgânica da figura do **Coordenador Científico** no ICPOL, com competências próprias (supra Grupos de Investigação) e em ligação direta com o seu Diretor.

Complementarmente, o envolvimento dos alunos dos cursos de mestrado integrado (300 ECTS) e científico (120 ECTS) em Ciências Policiais nas atividades dos Grupos de Investigação do ICPOL; o reforço do número de investigadores, especialmente membros integrados (doutores); e a internacionalização do ICPOL, mediante a cooperação internacional (Europa, países lusófonos – Brasil e PALOP) e do desejável envolvimento de investigadores estrangeiros, persistem como pilares estratégicos e a não perder no horizonte.

Em anacefaleose, constituem-se como objectivos operacionais:

Objetivos operacionais	Metas
1. Consolidar o reconhecimento do ICPOL, como unidade de I&D junto da FCT, através do apoio, promoção e desenvolvimento das linhas de investigação estabelecidas, com recurso criterioso ao financiamento externo:	
1.1. Estimular o Corpo de Investigadores Doutorados Integrados, a submeter/publicar, no mínimo, durante o ano de 2020, 1 (um) artigo numa revista em língua inglesa com arbitragem científica, promovendo o pagamento da tradução e da submissão	15





na revista científica (se for exigido algum valor pecuniário). [Prioritário]	
1.2. Estimular o Corpo de Investigadores, formados em Ciências Policiais, a publicar, no mínimo, durante o ano de 2020, 1 (um) artigo numa revista com arbitragem científica. [Prioritário]	5
1.3. Promover a realização de <i>workshops</i> de discussão científica, de 2-3 horas, com 2 ou 3 investigadores convidados, sobre temas relevantes na área das ciências policiais.	2
1.4 Organizar seminários nacionais e internacionais organizados no domínio das ciências policiais e segurança interna.	2
1.5 Promover um Congresso Internacional no 4.º trimestre do ano de 2020, nos contextos da investigação académica e científica, da doutrina e da formação policial.	1
2. Propor a reconfiguração, por imperativos de funcionalidade, da orgânica do ICPOL, mediante a revisão e aprovação de novo estatuto, com introdução de novos órgãos tidos como cruciais (Diretor Adjunto, Coordenador Científico e Gestor de Ciência). [Prioritário]	30-06-2020
3. Recrutar e selecionar um Coordenador para o Centro de Documentação e Informação. [Prioritário]	
3.1. Implementação da Plataforma da BiblioNet. [Prioritário]	31-12-2020
4. Munir o Centro de Documentação e Informação com uma Assistente Técnica, por forma a criar um corpo administrativo qualificado de apoio aos órgãos e aos investigadores.	
5. Reforçar a estrutura administrativa da Secretaria, com vista ao apoio e acompanhamento sustentado dos projetos I&D.	
6. Aumentar a produção e divulgação científica, fomentando o conhecimento em matéria de ciências policiais e segurança interna, a nível nacional e internacional:	
6.1 Reforço de cooperação entre o ICPOL e outras unidades de I&D nacionais, em particular aquelas que estão integradas no Instituto Universitário Militar e nas três Academias de Ensino Superior Militar.	
6.2 Reforço da presença do ICPOL junto do dispositivo territorial da PSP, dando a conhecer o seu potencial, a sua marca, história e disponibilidade para abraçar projetos de investigação na área das ciências policiais e segurança interna.	
6.3 Reforçar o número de projetos de investigação que visem apoiar a decisão dos comandantes territoriais, envolvendo-os no processo de definição de áreas estratégicas de aprofundamento científico.	







6.4 Incrementar o número de projetos de investigação em ciências policiais com unidades de I&D congéneres europeias e norte-americanas.	2
7. Propostas de financiamento de projetos de investigação.	1
8. Publicações/obras científicas (promovidas e publicadas).	1
9. Publicar, no mínimo, uma edição da revista Politeia.	1
10. Celebrar convénios com instituições universitárias e unidades de I&D nacionais e internacionais.	2
11. Ligações estabelecidas com redes de investigação ( <i>NetWorks</i> )	1

Nesta arquitetura e para concretização dos escopos supra, importará desenvolver as seguintes atividades:

1. Realização de uma Assembleia Geral de Investigadores para balanço dos objetivos anuais do ICPOL.
2. Organizar e distribuir os investigadores pelos Grupos de Investigação.
  - a. Envolver os Diretores dos Departamentos de Investigação Científica e os Responsáveis pelas Linhas de I&D no aumento da produção científica, nos respetivos domínios.
  - b. Envolver os alunos dos cursos de mestrado integrado (300 ECTS) e científico (120 ECTS) em Ciências Policiais nas atividades dos Grupos de Investigação do ICPOL.
3. Aprovar a imagem de marca/símbolo do ICPOL, para efeitos de *marketing* e projeção de imagem junto do público.
  - a. Imagem de marca/símbolo tradicional, mas de uso informal:



4. Submeter o Relatório de Atividades do ICPOL - 2019 à Comissão Externa Permanente de Avaliação Científica.







### Plano Anual de Atividades – 2020

5. Criar um novo ponto de vendas para as edições do Centro de Documentação e Informação.
6. Traduzir e disponibilizar em inglês e espanhol o sítio web do ICPOL.<sup>14</sup>
7. Criar uma página oficial do ICPOL nas redes sociais *LinkedIn* e *Instagram*.<sup>15</sup>
8. Rentabilizar os protocolos vigentes (ex. ICS-UL e o CIES-IUL).

De modo a facilitar uma visão integrada dos objetivos e metas a que esta Unidade I&D se propõe no período em questão, apresentamos a calendarização estimada das principais realizações, nos termos do **ANEXO I** do presente Plano.

<sup>14</sup> Deverá ser conciliado com a nova página do ISCPPI, em fase de implementação.

<sup>15</sup> Existe uma página dedicada no *Facebook*, presentemente gerida pelo Diretor do ICPOL.





## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Direção do ICPOL do ISCPSI agradece a colaboração de todos os que contribuíram para a elaboração desta ambiciosa proposta de Atividades para o ano de 2020 e conta, desde o primeiro momento, com a participação de todos no vasto programa de iniciativas em curso e a lançar, desde que aprovadas em sede e momento próprio.

Muito já se fez neste domínio, mas muito mais há para ser feito.

Urge organizar e reestruturar o funcionamento do ICPOL, especialmente ao nível da gestão e execução financeira das verbas que serão disponibilizadas pela FCT para o desenvolvimento de estudos científicos e projetos de investigação, em estreita articulação com o Núcleo de Gestão Financeira do ISCPSI e do Departamento de Gestão Financeira – UOLF – Direção Nacional da PSP.

Entre muitas outras áreas de particular sensibilidade e elevada responsabilidade assumidas pelo ICPOL, entende-se como determinante o investimento nos seguintes pilares:

- a) A coordenação, acompanhamento efetivo e monitorização pelo ICPOL dos diferentes projetos de I&D em curso, independentemente dos diferentes estádios de produção, na tríplice vertente:
  1. Supervisão pela Direção do ICPOL, em alinhamento com a estratégia da Direção do ISCPSI e da PSP.
  2. Coordenação Científica (integrada).
  3. Monitorização da execução financeira.
- b) O apoio administrativo e logístico aos investigadores, libertando-os de tarefas formais e acessórias.
- c) A criação de instrumentos de revisão dos produtos intelectuais e científicos em apoio aos investigadores.





### Plano Anual de Atividades – 2020

- d) Estreitamento funcional entre o ICPOL e o Gabinete de Estudo e Planeamento – Direção Nacional da PSP e Departamento de Gestão Financeira – UOLF – Direção Nacional da PSP, no arco do controlo e execução financeira do financiamento externo.<sup>16</sup>

Afigura-se-nos incontornável o incremento da robustez da estrutura orgânica do ICPOL, de modo a corresponder cabalmente às oportunidades que o ano que se avizinha nos apresentará.

Ante tudo o exposto e sem outros considerandos, submete-se o Plano Anual de Atividades para o ano 2020 ao elevado critério e razão de Vossas Excelências. A sua divulgação, com a maior celeridade possível após discussão e aprovação pelo Conselho Científico, junto da comunidade dos investigadores integrados e associados, torna-se imperativa para que os Objetivos enunciados sejam por todos partilhados e se almeje o seu cumprimento.

Lisboa e ISCP SI, 30 de outubro de 2019

O Diretor do Centro de Investigação (ICPOL)



Roberto Narciso Andrade Fernandes

Intendente



<sup>16</sup> Sublinha-se que não dispomos de conhecimentos ou de assessoria técnica permanente e/ou especializada no campo da gestão financeira, o que se traduz numa vulnerabilidade na capacidade de intervenção do ICPOL. É fundamental criar instrumentos e estruturas, quer na PSP, quer no ISCP SI, que permitam uma gestão criteriosa, responsável, legal e adequada dos financiamentos externos em benefício da atividade de I&D.



**ANEXO I – Cronograma**

<b>OBJETIVOS OPERACIONAIS</b>	<b>FORMULAÇÃO</b>	<b>RESULTADOS PREVISTOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>
<b>PRIORITÁRIOS</b>	I. Redimensionamento da estrutura orgânica do ICPOL e o ajustamento dos seus recursos humanos, em regime de exclusividade. Natureza: orgânica	1 Diretor Adjunto 1 Coordenador Científico 1 Gestor de Ciência 1 Coordenador para o CDI 1 Assistente Técnica para o CDI	Aprovação superior	Funcionamento integral até 30.06.2010
	II. Implicar a Comissão Externa Permanente de Aconselhamento Científico na vida do ICPOL Natureza: institucional (não orgânica)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciação do Relatório de Atividades de 2019</li> <li>• Apreciação do Plano de Atividades para 2020</li> </ul>	Externa (não orgânica)	2 Pareceres
	III. Dimensionamento do número de projetos em curso e a submeter em 2020 Natureza: funcional	Aumento da atividade científica	Interna (colegial)	
	IV. Dimensionamento da comunidade de investigadores (integrados e associados) e de estudantes com atividade no ICPOL em 2020 Natureza: funcional	Aumento da comunidade de investigadores	Interna (colegial)	
	V. Publicação de resultados da atividade científica Natureza: produção científica e divulgação	Aumento da divulgação científica interna e externamente	editorial	
<b>CIENTÍFICOS</b>	VI. Reforço de parcerias (incluindo estabelecimento de convênios com outros Centros de Investigação e acordos de funcionamento) Natureza: produção científica e divulgação	Aumento da <i>networking</i> do ICPOL	Interna (Direção e Departamentos)	4
	VII. Revista POLITEIA Natureza: produção científica e divulgação	Retoma da publicação	Editorial	2 Números

**ANEXO I – Cronograma**

<b>INSTRUMENTAIS</b>	VIII.	Realização de <i>workshops</i> de discussão científica, de 2-3 horas, com 2 ou 3 investigadores convidados, sobre temas relevantes na área das ciências policiais Natureza: produção científica e divulgação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da literacia científica da comunidade do ICPOL</li> </ul>	Workshops	2
	IX.	Promover um Congresso Internacional no 4.º trimestre do ano de 2020, nos contextos da investigação académica e científica, da doutrina e da formação policial. Natureza: produção científica e divulgação		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço da visibilidade externa do ICPOL</li> </ul>	Congresso Internacional
					Continua na página seguinte
	X.	Organizar seminários nacionais e internacionais organizados no domínio das ciências policiais e segurança interna. Natureza: produção científica e divulgação		Seminário	2
	XI.	Reforço da presença do ICPOL junto do dispositivo territorial da PSP, dando a conhecer o seu potencial, a sua marca, história e disponibilidade para abraçar projetos de investigação na área das ciências policiais e segurança interna. Natureza: produção científica e divulgação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da literacia científica da comunidade do ICPOL</li> <li>• Reforço da visibilidade externa do ICPOL</li> </ul>	Divulgação institucional	1 brochura
	XII.	Aprovar a imagem de marca/símbolo do ICPOL, para efeitos de marketing e projeção de imagem junto do público. Natureza: institucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforço da visibilidade externa do ICPOL</li> </ul>	Gráfica	1